



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CARTA DE ANUÊNCIA Nº 24/2022

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental, que o projeto de **TERMINAL DE TANQUES DE AMÔNIA**, situados no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará; interesse de **STOLTHAVEN SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.979.359/0001-93, com sede no endereço Rua Augusto Scaraboto, Nº 215, Alemoa, Santos - SP; está em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.221/2013, de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo deste Município, estando situado em em **Zona Industrial Especial do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (ZECIPP)**, com a seguinte definição:

Art. 74 - A Zona Industrial Especial do CIPP, integrante desta Lei, é a parte integrante do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP que está localizada no município de São Gonçalo do Amarante.

Quanto aos **usos permitidos** na Zona Industrial Especial do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (ZECIPP), de acordo com a Lei Nº 1221/2013:

Art. 75 - Na Zona Industrial Especial do CIPP serão permitidos os seguintes usos:

- I - Comercial e de Serviços;
- II - Industrial;
- III - Institucional.

Dessa forma, o requerente está ciente das seguintes restrições:

1. A presente autorização não supre as exigências de outras entidades da Administração Pública sobre a observância dos requisitos de licenciamento ambiental ou outras que se fizerem necessárias;
2. A concessão desta Anuência não implica no reconhecimento desta Prefeitura sobre o direito de posse ou domínio da requerente sobre a área, nem isenta a mesma da solicitação das licenças municipais previstas na legislação pertinente, antes do início das obras;
3. Esta Anuência não autoriza o início de obras;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CARTA DE ANUÊNCIA Nº 24/2022

4. A presente Anuência é concedida em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo em decorrência de inspeção desta Secretaria ou comunicação de irregularidades por outros Órgãos em suas respectivas áreas de competência.

São Gonçalo do Amarante, 22 de setembro de 2022.

HERBENSON MARQUES GOMES
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo

Parecer Técnico Nº 201/2022 – Departamento de Meio Ambiente/SEMURB

Assinatura: _____

Nome: Tainá Dantas Moreira
Analista Ambiental – MAT 21342

Assinatura: _____

Nome: Roberto Jarllys Reis Lima
Geógrafo – MAT 20821

Assinatura: _____

Nome: Albergma Estevão de Q. M. Cavalcante
Engenheiro Florestal – MAT 20857

Assinatura: _____

Nome: Paulo Ricardo Benevides Castro
Gerente de Estudos Geológicos